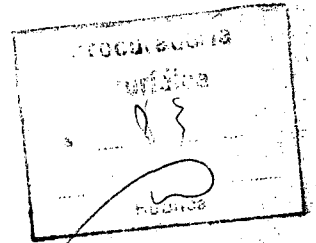




**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240
Tel.: (21) 2206-3207 – Fax.: (21) 2206-3206



NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº94/07

Ref.: Processo: 5240000 1173/06

Em4- 04- 2007

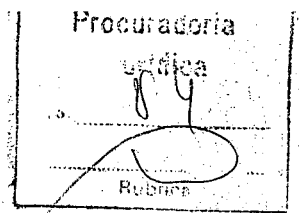
**EMENTA-PROPRIEDADE INDUSTRIAL-
MARCA- TRANSFERÊNCIA- AÇÃO
JUDICIAL- SOBRESTAMENTO**

Sra. Coordenadora da CJCONS

A Coordenadora da COPRA, solicita orientação desta Procuradoria com relação ao despacho de fls.75, que diante dos esclarecimentos de fls. 77/78, onde entendo que a transferência para Indústria da Marca "DROPPING", deve ser objeto de apuração pela Comissão de Conduta já que se trata de matéria que envolve ética e que se encontra naquele setor desde de 9 de maio de 2006, aguardando, portanto, manifestação da Comissão de Cadastramento para pronunciamento, com relação à denúncia, que envolve inclusive direito de defesa do acusado, para posicionamento do final da matéria.

Assim, entendo que por medida de cautela deve a transferência da marca aqui objeto de exame, ficar sobrestada até que haja decisão administrativa quanto a denúncia, bem como resultado da ação da que tramita na 37ª Vara Federal, cujo objeto principal é suspender/anular a transferência da Marca "DROPPING" impedindo que a marca ingresse definitivamente no patrimônio de seu opositor ou seja para empresa Indústria e Comércio Mafferson., uma vez que o INPI, já foi citado em.12-03-2007.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL**



Em sendo assim, solicito a devolução destes autos com as informações solicitadas até 16-04-2007, para Divisão do Contencioso desta Procuradoria para que esta possa se pronunciar em Juízo.

Maria Dulce Marques Villas Boas

Maria Dulce Marques Villas Boas
Procuradora Federal
Mat. SIAPE 449535
OAB-RJ 23784



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Portaria
[Assinatura]

PR	27/04/2005
PORTARIA	Nº 182/05

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INPI/PR n.º 196/2004, tendo em vista o disposto no art. 21 do Ato Normativo n.º 142/98, que promulgou o Código de Conduta Profissional do Agente da Propriedade Industrial,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta pelos abaixo designados, para proceder a análise e instrução das denúncias apresentadas a este Instituto, acerca de conduta profissional imprópria de Agentes da Propriedade Industrial devidamente cadastrados, a fim de subsidiar a decisão do Presidente do INPI.

Representantes do INPI:

Presidente: Luiz Otávio Beaklini
Coordenadora Administrativa: Iara Garcia de Andrade
Membros titulares: Erasmo Lopes de Souza e Beatriz Montez Moraes
Suplentes: Gerson da Costa Corrêa, Maria Alice Camargo Calliari e Dayse Vianna Amaral Souza Cruz.

Representantes da ABAPI:

Membros titulares: Luiz Edgard Montauray Pimenta e Paulo Roberto Mariano
Suplentes: Filipe Leonardos e Renata Lisboa de Miranda de Souza Santos

2. Na decorrência, revogar a Portaria/INPI/PR/Nº 132/03, publicada no DOU de 30 de outubro de 2003.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

[Assinatura]
JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
VICE-PRESIDENTE

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DE
02.05.05
[Assinatura]
SECRETARIA DE REG. DE COM.
SINISTRO DE CLOR

Boletim de Pessoal
Extra I do Mês
de MAIO de 2005
Expedido em 02.05.05
Assinatura de [Assinatura]
SECRETARIA DE CLOR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL - INPI
 Coordenação Jurídica de Consultoria

Procuradoria
 Jurídica
 Fls. 96
[Assinatura]

Ref.: Processo/INPI/nº 1773/2006.

Em 04.04.2007.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 094/2007.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

[Assinatura]
 MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
 Coordenação Jurídica de Consultoria
 Coordenadora

~~DE~~ ACORDO
 A CJCONS PARA COORDENAR E FIRMAR POSICIONAMENTO.
 Após, à COPRA.

Em 12.04.07

[Assinatura]

Maria Alice Castro
 Procuradora-Geral, em exercício
 CMC. DAPE (44240)